

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 010/2022

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante autorização do(a) Sr(a). RONALTY NERI DOS SANTOS, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para O PRESENTE PROCESSO VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - CMJS/RN E SEUS ANEXOS, CENTRO DE LEITURA E AUDITÓRIO MESTRE GALINHO COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR O TRÁFEGO DE DADOS DAS APLICAÇÕES UTILIZADAS E DISPONIBILIZADAS, BEM COMO NOVAS APLICAÇÕES SOBRE IP, CONSIDERANDO OS ASPECTOS NECESSÁRIOS DE SEGURANÇA E DE QUALIDADE DE SERVIÇO.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998 e pelo Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2020, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

#### I - OMISSIS

*II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com a proposta mais vantajosa, encontra -se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com um procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A motivação desse processo vincula-se à necessidade de contratação de empresa fornecedora de serviços especializados em comunicação de dados, para acesso da CMJS à rede mundial de computadores, visando à padronização de preços, qualidade e disponibilidade da conexão e manutenção de um ambiente estável nos serviços, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência. É crescente a necessidade de disponibilização de acesso à Internet com qualidade para todos os setores da CMJS e seus anexos, estando o serviço diretamente ligado à qualidade do atendimento ao cidadão e disponibilidade dos serviços municipais. A adoção de links dedicados para acesso a Internet se mostra como a solução mais adequada para disponibilizar um acesso mais eficiente e rápido, evitando problemas decorrentes do compartilhamento com outros usuários. Os serviços prestados são de natureza contínua e, portanto, essenciais à Administração, no desempenho de suas atribuições, e, caso sejam interrompidos, podem comprometer a continuidade de suas atividades.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com PROXXIMA TELECOMUNICACOES S.A, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 17 de Março de 2022

BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES  
Presidente

**Publicado por:** Ronalsty Neri dos Santos  
**Código Identificador:** 82384761